



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 117/26, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.795, de 02 de setembro de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Material de Consumo, Passagens e Despesa com Locomoção e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente e Obras e Instalações, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)	
02.03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.03.01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
04.121.0002.2011		GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 065 (FR 1)	R\$ 60.000,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 066 (FR 1)	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 068 (FR 1)	R\$ 30.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 069 (FR 1)	R\$ 70.000,00
15.452.0005.1004		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 079 (FR 1)	R\$ 280.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.03.01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPAENDÊNCIAS/ SMP	
15.451.0005.1002		INFRAESTRUTURA RECAP E PAVIMENTAÇÃO	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

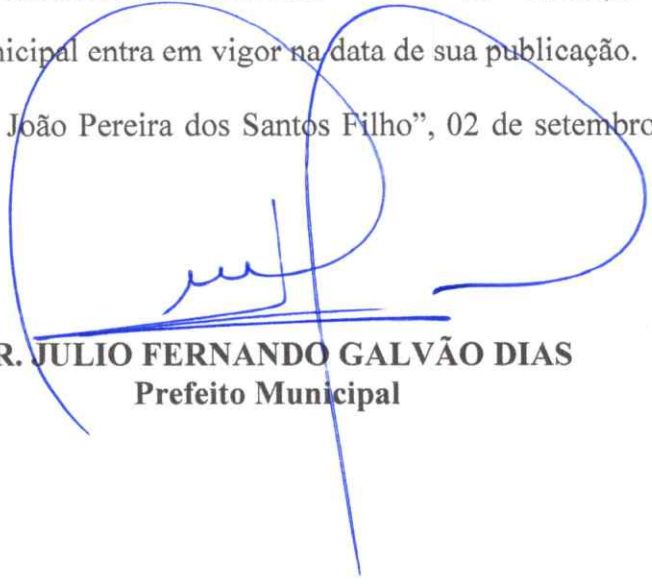
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TOTAL DA REDUÇÃO.....	REDUÇÃO..... F. 071 (FR 1)	R\$ 450.000,00
		R\$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de setembro de
2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.